



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 576/2025

DISPENSA Nº 524/2025

1 – Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para possível fornecimento de marmiteix para os servidores da secretaria que exercem suas atividades no interior, especificações e quantitativos conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Descrição	Quant. Min.	Quant. Máx.	Valor Unit R\$
01	UN	MARMITEX EM EMBALAGEM DE MARMITA DE ISOPOR EPS LIVRE DE CFC E BISFENOL, DESCARTAVEL, PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS , CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 3 ACOMPANHAMENTOS (A BASE DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS) E 2 PORÇÕES DE CARNE (FRANGO, BOVINO OU SUÍNO)	0	800	24,00

2 – Contratado:

L T DE MELLO RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 48.344.248/0001-04

ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS, Nº 661, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.700-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será procedido a cada 100 marmitas e em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.



5- Prazo de entrega:

Os pedidos serão feitos via whatsapp até às 10:00h da manhã.

As marmitas deverão estar servidas no máximo até as 12:00h, horário que o motorista irá retirar as marmitas.

6 – Dotação Orçamentária:

Por se tratar de Registro de Preço, a Dotação Orçamentária será disponibilizada no momento da solicitação de compra.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Registro de Preço precedido de Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Registro de Preços para fornecimento de marmitas se faz necessário para atender os servidores da Secretaria de Obras que exercem suas atividades no interior.

O fornecimento de marmitas sempre foi um dilema dentro do Município, haja vista que, diferente da maioria dos produtos, é inviável contratar de fora. Os servidores da secretaria são informados somente no dia o local da realização das atividades, muitas vezes sendo em locais muito afastados, sendo inviável o retorno ao parque de máquinas para o intervalo do almoço.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de abril de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior



OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para a secretaria de obras e serviços públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex para os servidores da secretaria que exercem suas atividades no interior.

Os servidores da secretaria são informados somente no dia o local da realização das atividades, muitas vezes sendo em locais muito afastados, sendo inviável o retorno ao parque de máquinas para o intervalo do almoço. Diante disso, o município fornece marmitex aos servidores, que são levadas até o local por um motorista da secretaria de obras. Os quantitativos para a contratação almejada estão especificados na tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Qnt. Min.	Qnt. Máx.	V.Unit R\$	V.Total R\$
01	UN	MARMITEX EM EMBALAGEM DE MARMITA DE ISOPOR EPS LIVRE DE CFC E BISFENOL, DESCARTAVEL, PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS, CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 3 ACOMPANHAMENTOS (A BASE DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS) E 2 PORÇÕES DE CARNE (FRANGO, BOVINO OU SUÍNO)	0	800	24,00	19.200,00
R\$ Total máximo:						19.200,00

As marmitas serão retiradas por motorista da secretaria de obras no restaurante, sempre que solicitado com antecedência por contato telefônico.

Os pedidos serão feitos via whatsapp até às 10:00 da manhã.

As marmitas deverão estar servidas no máximo até as 12:00, horário que o motorista irá retirar as marmitas. O não cumprimento desse requisito poderá ser penalizado com multa.



A contratação terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado no estudo técnico preliminar, o Registro de Preços através de dispensa de licitação se mostra a opção mais vantajosa para atender à demanda municipal e o valor máximo anual não atinge o limite legal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de Preços de marmitas, através de dispensa de licitação, com o fornecedor de menor preço no Município, a fim atender a demanda da secretaria no período de 06 (seis) meses, de forma regular frente os parâmetros legais e eficiente para suprir a demanda da secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O registro de preços prevê uma quantidade máxima a ser adquirida pela secretaria. Conforme a necessidade, as marmitas serão retiradas por motorista da secretaria de obras no restaurante, sempre que solicitado com antecedência por contato telefônico.

Os pedidos serão feitos via whatsapp até às 10:00 da manhã.

As marmitas deverão estar servidas no máximo até as 12:00, horário que o motorista irá retirar as marmitas. O não cumprimento desse requisito poderá ser penalizado com multa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica



e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e como fiscal a servidora Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa do município, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido a cada 100 marmitas e em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para o presente Registro de Preços, o fornecedor foi selecionado por pesquisa de preços local, sendo selecionado o menor preço para efetivação do registro através de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ **19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais) conforme tabela abaixo:

Item	Und	Descrição	Qnt. Min.	Qnt. Máx.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	UN	MARMITEX EM EMBALAGEM DE MARMITA DE ISOPOR EPS LIVRE DE CFC E BISFENOL, DESCARTAVEL, PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS , CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 3 ACOMPANHAMENTOS (A BASE DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS) E 2 PORÇÕES DE CARNE (FRANGO, BOVINO OU SUÍNO)	0	800	24,00	19.200,00
R\$ Total máximo:						19.200,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 14 de abril de 2025.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PARECER JURÍDICO 50/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada através de Registro de Preço para possível fornecimento de marmitex para os servidores da secretaria que exercem suas atividades no interior.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (L T DE MELLO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 48.344.248/0001-04), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 28 de abril de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FF-76EE-4BAC-A1E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 28/04/2025 10:26:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/89FF-76EE-4BAC-A1E7>